



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Cota Premiada Sicoob Empresarial

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033949/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RIO VERDE E REGIAO LTDA

Endereço: COSTA GOMES Número: SN Complemento: : QUADRA R LOTE B; : SALA 21; : CENTRO EMPRESARIAL ; : LE MONDE;

Bairro: JARDIM MARCONAL Município: RIO VERDE UF: GO CEP:75901-550

CNPJ/MF nº: 09.033.698/0001-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/05/2024 a 31/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/05/2024 a 19/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

É destinada a todos os cooperados associados ao Sicoob Empresarial, pessoas físicas ou jurídicas titulares cadastradas, residente/sediada em território nacional, que no período da promoção: integralizar e subscrever capital social, em valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fará jus a número(s) da sorte.

A integralização poderá ser efetuada por **(i)** aplicativo “Coopera”, disponibilizado gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store, para troca de pontos por cota capital; **(ii)** débito programado na conta corrente do cooperado, mediante autorização formal para débito em conta; **(iii)** de forma manual com o colaborador diretamente na Cooperativa ou **(iv)** pelos canais digitais de autoatendimento, podendo ser: por período programado com débito mensal ou em parcela única à vista.

Poderão participar, ainda, aqueles que vierem a ingressar durante o período da campanha, integralizando o exigido pelo Estatuto Social da Cooperativa.

Ao subscrever e integralizar cotas nas condições acima mencionadas, o cooperado adere automaticamente, a todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

As integralizações e subscrições somente serão válidas se realizadas durante o período da promoção e nos moldes deste regulamento.

Serão válidas somente aplicações mediante incremento **Líquido diário** no produto, não sendo possível de soma de subscrições efetivadas em datas diferentes, ainda que no período da campanha.

Exemplo: caso no primeiro dia haja integralização de R\$ 200,00 (duzentos reais) e depois R\$ 50,00 (cinquenta reais), será gerado 01 (um) único número da sorte. Caso integralize R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no dia seguinte, nenhum número da sorte será emitido, visto que o incremento líquido diário não totalizará R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que os R\$ 50,00 (cinquenta reais) do dia anterior não são considerados para a soma.

O cooperado tem ciência de que é necessário manter sua matrícula ativa na cooperativa aderente até o término da promoção.

O cooperado tem ciência que não serão considerados como integralização, para fins de participação nesta promoção: **(i)** eventuais pagamentos de juros ao capital; **(ii)** rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente, assim como **(iii)** créditos na conta correntes da divisão das sobras da cooperativa.

O Regulamento estará disponível na Cooperativa Mandatária, bem como em seu site oficial: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial/cotapremiada#participe>.

Para esta promoção, não há limitação de números da sorte por CPF/CNPJ, mas cada número da sorte poderá ser contemplado apenas uma vez durante esta campanha. Desta forma, o(s) número(s) da sorte contemplado(s) será(ão) excluído(s) das premiações posteriores. Contudo, o cooperado (CPF/CNPJ) poderá ser contemplado mais de uma vez, desde que com número(s) da sorte diferente(s).

Em todo caso, nenhum cooperado poderá integralizar mais de 1/3 (um terço) do total de quotas partes do capital social, conforme disposto no estatuto social e Lei nº 5.764/71.

Será(ão) disponibilizado(a)s nessa promoção, 11 (onze) prêmios, sendo eles:

- i. 03 (três) veículos 2024/2025 Hatch, Chevrolet, 0km, na cor branca;

- ii. 03 (três) motocicletas HONDA CG Fan 2024/2024, 0km, na cor preta;
- iii. 02 (duas) Smart TVs 60" LG 4K UHD 60UQ8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google, Alexa;
- iv. 03 (três) iPhones 15 Pro – 128 GB.

A promoção ocorrerá no período de 06/05/2024 a 19/03/2025, sendo que as integralizações presenciais na Cooperativa ocorrerão: de segunda à sexta, das 8h00 às 18h00.

A integralização encerrará às 18h00 (salvo estipulação em contrário) do dia 19/03/2025, garantido o atendimento dos cooperados que ainda estiverem aguardando na Cooperativa até este horário.

A integralização, via canais digitais, ocorrerá no período de 06/05/2024, às 0h00 até 19/03/2025, às 23h59, sendo que, após esse período, não será contabilizada para fins de participação.

Ficam os cooperados cientes, desde já, que a integralização é individualizada, por meio do CPF/CNPJ e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cooperado, independentemente do grau de parentesco, amizade e/ou grupo societário.

Após o período de validação dos valores investidos dentro do período de participação - de acordo com o tempo sistêmico, o sistema gerará automaticamente a quantidade de números da sorte a que fizer jus o cooperado, oportunidade em que ficará registrado para consulta em até 04 (quatro) dias úteis da integralização.

É de inteira responsabilidade do cooperado acompanhar o status da emissão de número(s) da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/06/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 15 Pro – 128 GB	7.400,00	7.400,00	0	9	1

DATA: 15/07/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta HONDA CG Fan 2024/2024, 0km, na cor preta.	18.690,00	18.690,00	0	9	1

DATA: 19/08/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 15 Pro – 128 GB	7.400,00	7.400,00	0	9	1

DATA: 16/09/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal
MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta HONDA CG Fan 2024/2024, 0km, na cor preta.	18.690,00	18.690,00	0	9	1

DATA: 14/10/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/10/2024

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal
MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo Onix 2024/2025 Hatch, Chevrolet, 0km, na cor branca.	85.000,00	85.000,00	0	9	1

DATA: 18/11/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/11/2024

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 60" LG 4K UHD 60UQ8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google, Alexa	3.089,90	3.089,90	0	9	1

DATA: 16/12/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 15 Pro – 128 GB	7.400,00	7.400,00	0	9	1

DATA: 13/01/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/01/2025

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo Onix 2024/2025 Hatch, Chevrolet, 0km, na cor branca.	85.000,00	85.000,00	0	9	1

DATA: 17/02/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 31/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/02/2025

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo Onix 2024/2025 Hatch, Chevrolet, 0km, na cor branca.	85.000,00	85.000,00	0	9	1

DATA: 17/03/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 28/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 60" LG 4K UHD 60UQ8050 WiFi, Bluetooth, HDR, Nvidia GEFORCE NOW, ThinQ AI, Smart Magic, Google, Alexa	3.089,90	3.089,90	0	9	1

DATA: 31/03/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 00:00 a 19/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Costa Gomes NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra R, Lote B, Sala 21 BAIRRO: Jardim Marconal

MUNICÍPIO: Rio Verde UF: GO CEP: 75901-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta HONDA CG Fan 2024/2024, 0km, na cor preta.	18.690,00	18.690,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	339.449,80

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

SÉRIE: Cada série emitida será numerada de “0” a “9”, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de “00.000” (zero) a “99.999” (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de “00.000” (zero) a “99.999” (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números distribuídos de forma concomitante aleatória e equivalente, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL (contados da esquerda para a direita), conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12345 = 1 (série); 12345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Ordem de apuração: Será(ão) distribuído(s), 11 (onze) prêmio(s), extraído(s) através do resultado da Loteria Federal, conforme estipulado para cada sorteio, não havendo que se falar em inversão da ordem aludida.

Regra de Apuração do número de série: A definição do número de série será o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal (que é o segundo número da direita para a esquerda do 1º prêmio da Loteria Federal).

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º Prêmio 0 2 5 2 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Número de série 2 e Elemento sorteável: 15428 – com a série o “Número da Sorte Contemplado” ficará: 215428

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração do Contemplado:(por Apuração): Para determinação de cada contemplado, este deve possuir o número da sorte que coincide exatamente com o número da sorte contemplado e atender aos critérios de participação.

Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o número de sorte que coincida com o Número da Sorte Contemplado, dar-se-á a entrega do primeiro prêmio ao número de sorte com número imediatamente superior, até que se esgotem todas as possibilidades para cima desta mesma série (99.999), ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontrem um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão válidas integralizações insuficientes ou realizadas fora do período da promoção.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente as integralizações que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

Ficam desclassificados ainda os cooperados que *(i)* no ato da apuração não fizerem mais parte do quadro social da Cooperativa, *(ii)* tiverem qualquer incidência de atraso/inadimplência com a Cooperativa não regularizado(a) até a data da respectiva apuração e/ou *(iii)* tiverem em processo de desligamento da Cooperativa e *(iv)* poupadore, consorciados e portadores de conta salário não associados.

À critério exclusivo da Mandatária, poderá ser oportunizada a regularização da pendência financeira de forma integral, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da apuração e/ou da comunicação com o cooperado no tocante à contemplação no sorteio.

Eventuais números da sorte atribuídos a cooperados inadimplentes com as parcelas das respectivas integralizações participantes desta campanha, assim como aqueles que inobservarem quaisquer outras obrigações contraídas junto à Cooperativa, inclusive operações de créditos, serão desclassificados.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou reimpressão, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito à premiação.

FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PRESENTE CAMPANHA:

- i.* diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, funcionários, colaboradores, estagiários, aprendizes, que sejam associados pessoas físicas;
- ii.* pessoas jurídicas nas quais aqueles mencionados no tópico anterior mantenham participação societária ou representação legal;
- iii.* pessoas que, a qualquer título, integrem a Mandatária, com ou sem poder de gestão;
- iv.* as demais envolvidas diretamente nesta ação promocional, incluindo, mas não se limitando a empregados das agências de publicidade envolvidas na campanha;
- v.* os cônjuges de todas as pessoas mencionadas acima.

O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais, de modo que, em sua ocorrência, o cooperado será desclassificado.

Na hipótese de haver incorporação de cooperativas, ou transferência de cotas durante o período da realização da campanha, os valores integralizados anteriormente não serão considerados para fins de participação, sendo válidas tão somente as integralizações efetivadas após a data da incorporação.

Se porventura, a Mandatária receber denúncia de impedimento de participação/recebimento do prêmio, confirmação de irregularidades no ato da integralização, manipulação, violação ou fraude de qualquer natureza, e/ou na integralização seja posterior à apuração, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação ora descrita para localização de um novo contemplado, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao resarcimento.

O cooperado porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do prêmio, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de mídias eletrônicas e sociais, através do site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial/cotapremiada#participe>, e o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) serão divulgados de forma abreviada.

O(s) número(s) contemplado(s) será(ão) divulgados juntamente com o(s) nome(s) do(s) referido(s), pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua validação, por meio telefonema e/ ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais.

A critério da Mandatária, o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) também poderá(ão) ser divulgado(s) dentro de seu estabelecimento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para receber a premiação, após o contato realizado pelos representantes da Cooperativa, o(s) potencial(ais) contemplado(s) deverá(ão) disponibilizar cópias simples dos seguintes documentos:

- **Pessoa física:** *(i)* documento de identidade; *(ii)* CPF; e *(iii)* comprovante de endereço.
- **Pessoa jurídica:** *(i)* contrato/estatuto social; *(ii)* procuração pública com poderes específicos para retirada de premiação; *(iii)* documentos pessoais daquele que realizará a retirada.

Os documentos serão conferidos, de modo que as informações prestadas coincidam com as indicadas no sistema da cooperativa, visando afastar eventual fraude ou indício, falsificação, ou a entrega dos prêmios a terceiros que não o(s) contemplado(s).

O potencial contemplado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do contato pela Cooperativa, para fornecer os

documentos solicitados. Decorrido este sem a apresentação ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, incompletos ou que não permitam a validação de sua participação, o potencial contemplado será desclassificado e será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação ora descrita para localização de um novo.

A Cooperativa, dentro do prazo acima estipulado, entrará em contato com o(a) contemplado(a) agendando data, horário e local para solenidade de entrega do prêmio, podendo haver cerimônia de entrega e filmagem para posterior divulgação e veiculação.

Os cooperados desta campanha devem manter seus dados atualizados, vez que serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega do prêmio ao contemplado.

A premiação será entregue, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, impreterivelmente na sede da Mandatária ou agência do cooperado.

Os prêmios oferecidos gratuitamente são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição. Em todo caso, deve ser observada a legislação vigente, bem como o prazo previsto neste regulamento para o recebimento do prêmio.

Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

No caso de incapacidade absoluta do contemplado, deverá ser representado e, se relativa, assistido, para retirada do prêmio, que será emitido em nome do cooperado.

No ato da entrega, o contemplado deverá assinar também o “Recibo de Entrega de Prêmio”, em 02 (duas) vias, cujas originais serão armazenadas na Cooperativa para a instrução do processo de prestação de contas perante o órgão regulador. Caso seja pessoa jurídica, será subscrita por seus representantes legais e/ou procurador com poderes específicos.

A Mandatária compromete-se a garantir a premiação sem ônus para o contemplado. No entanto, é de sua responsabilidade tomar as medidas necessárias quanto à documentação e outros meios legais para a fruição, se o caso.

Os custos com emplacamento, seguro obrigatório DPVAT, licenciamento e IPVA, serão ônus da Mandatária, para o exercício do ano correspondente à entrega.

O(s) contemplado(s) tem(têm) ciência de que o veículo e a motocicleta serão entregues na cor disponível pelo fabricante por ocasião da aquisição/emissão da Nota Fiscal, não havendo que se falar em expectativa em relação à referida.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de constatação de vício ou defeito do produto, eventuais reclamações deverão ser efetivadas diretamente ao fabricante, observando ainda as regras de garantia constantes do manual.

No tocante à televisão e ao iPhone, o(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que a Mandatária não se responsabiliza pela eventualidade de imperfeições técnicas a qualquer título e que será entregue na cor disponível por ocasião da aquisição/emissão da Nota Fiscal, não havendo que se falar em expectativa em relação à referida.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que o prêmio não (i) acompanha assinatura, tampouco acessórios a qualquer título nem (ii) assistência técnica (iii) ou garantia da Mandatária.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que a utilização do prêmio está sujeita às especificações do fabricante.

No que diz respeito ao smartphone, estão inclusos na caixa o aparelho iPhone 15 e cabo USB-C, não sendo acompanhado de carregador, fone de ouvido ou quaisquer outros.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência que alguns recursos estão sujeitos às alterações ou cancelamento que podem ocorrer a qualquer tempo, podendo não estarem disponíveis em determinadas áreas ou demandar assinaturas adicionais, não havendo que se falar em responsabilidade por parte da Mandatária.

Considerando que a participação da promoção será informatizada, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a Mandatária, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede.

A Mandatária não se responsabiliza por eventual (i) impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet; (ii) inaptidão em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros às plataformas utilizadas; (iii) oscilações dos serviços de internet; (iv) danos de qualquer ordem pelo acesso ou pela impossibilidade de efetivá-lo; (v) perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do cooperado ou causas externas; (vi) fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo em relação a seu login e senha pessoal.

Será observado o período e o horário da integralização, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema da Cooperativa, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do cooperado, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

Em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea, a Mandatária notificará o ocorrido ao órgão regulador, inclusive, se o caso, para solicitar o cancelamento da campanha.

É obrigatório que os cooperados forneçam dados corretos, atualizados e verídicos, uma vez que serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega do prêmio.

A Mandatária não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior pela qual tenha ingerência e que venham a causar danos materiais ou físicos.

Nos termos do art. 39 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

Os contemplados autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à Mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados serão mantidos pela Mandatária para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação do órgão fiscalizador. No silêncio injustificado da Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os cooperados poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da Mandatária e igualmente, será disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial/cotapremiada#participe>.

Ao participar da presente promoção, os cooperados concordarão tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e/ou no Regulamento expresso disponível na Cooperativas e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O tratamento de dados pessoais dos cooperados respeitará os princípios e bases da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709 /2018).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela Mandatária para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período de vigência da promoção, salvo justificativa legal para armazenamento por tempo superior.

A operacionalização da promoção vertente pode ser feita por parceiros da Mandatária, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados nos limites do necessário para execução desta campanha. Cumpre ressaltar, ainda, que os referidos estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados de igual modo.

Pode vir a ser necessário, para cumprimento de obrigação legal, compartilhar os seus dados com empresas de auditoria, com autoridades regulatórias, investigativa e/ou fiscalizadora, judicial ou governamental.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela Cooperativa e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgd-privacidade>.

A Cooperativa possibilitará aos cooperados que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Campanha, mediante contato com o gerente de sua conta ou com a Central de Relacionamento com o Associado (CRA), por meio do telefone 64 3620-0111, em observância aos protocolos informados na ocasião.

Caso o(s) cooperado(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da Campanha por qualquer motivo, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) será(ão) excluído(s), de modo definitivo, não passível de arrependimento posterior.

Na hipótese de a Campanha ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Campanha, acarretará na imediata desclassificação do cooperado, sendo seus dados mantidos na base da Cooperativa apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Campanha. Uma vez excluído da Campanha, o CPF/CNPJ do cooperado ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão na Campanha.

Havendo interrupção da Campanha por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Cooperativa, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

O número do Certificado de Autorização estará disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial/cotapremiada#participe> e constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 2022.

A Mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Nos termos do art. 49, I da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a Mandatária comprovará a aquisição dos prêmios no prazo estipulado, sendo que, na impossibilidade, realizará depósito-caução em conta vinculada ao plano de operação autorizado e no valor total dos prêmios.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 12 da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, é deferido à empresa Mandatária a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cooperado para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/05/2024 às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ESE.HXZ.EFU